LEI MUNICIPAL N° 2476.08, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
10.302.0020.1025 - AUXILIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(995).....	R$	55.000,00
SUB TOTAL	R$	55.000,00
T O T A L	**R$**	**55.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
02 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROGRESSO (FUREM);
01.031.0001.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO LEGISLATIVO;

3.4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis.....	R$	55.000,00
SUB TOTAL.....	R$	55.000,00
T O T A L	**R$**	**55.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento